



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2010
PROCESSO LICITATORIO Nº 15/2010

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, **NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na **Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02**, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, Lei de Licitações nº 8.666/93 e alterações, Decreto nº 3263 de 28.09.06 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para **“REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, MATERIAL DE EXPEDIENTE E GENEROS ALIMENTICIOS PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, INCLUSIVE SAÚDE E EDUCAÇÃO”**.

DATA DA REALIZAÇÃO: 12/03/2010

HORÁRIO: 09:00 horas

LOCAL: Sede da Prefeitura – Praça Três Poderes, s/nº - Coronel Vivida – Pr.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sita na Praça dos Três Poderes, s/n, iniciando-se no dia **12/03/2010, às 09:00 (nove horas)** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto **“REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, MATERIAL DE EXPEDIENTE E GENEROS ALIMENTICIOS PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, INCLUSIVE SAÚDE E EDUCAÇÃO”**, conforme abaixo especificado:

Lote 01: MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE

Item	Qtde Estimada	Unid.	Especificação	Marca	Preço Máximo Unitário R\$	Preço Máximo Total R\$
1	100	PCT	Absorvente sem abas em pacotes com 8 unidades		1,79	179,00
2	450	FRA	Amaciante d roupas em frascos de 2 litros		3,77	1.696,50
3	12	UN	Desodorante anti-transpirante roll-on feminino com 50 ml		5,81	69,72
4	100	UN	Flanela para tirar pó 60/38 cm, cor branca e laranja		2,20	220
5	440	PAR	Luva de borracha latex tamanho médio		3,14	1.381,60
6	60	UN	Pá para coletar lixo de plástico com vassourinha		6,37	382,20
7	112	UN	Pano para louça com estampa, tamanho 45x67cm		3,10	347,20
8	950	PCT	Papel higiênico picotado, em embalagem com 4 unidades de 40		1,68	1.596,00
9	510	FRD	Papel toalha para banheiro em fardos com 1000 folhas cor creme		6,62	3.376,00
10	2.000	PCT	Sacos para lixo capacidade 30 litros em pacotes com 10 unidades cada		1,52	3.040,00
11	340	PCT	Sabão em pó em pacotes com 500 gramas cada, tradicional		2,89	982,60
12	740	FRA	Saponáceo líquido cremoso em frascos de 300 ml		3,78	2.797,20
13	60	UN	Toalha para limpeza escura 60 x 38 cm (felpuda)		3,92	235,20
14	378	UN	Vassouras de palha com cabo tamanho grande		9,18	3.470,04
15	10	UN	Limpa forno em potes de 230 gramas		5,23	52,30
24	30	FRA	Condicionador de cabelo, embalagem de 01 kg.		5,11	153,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

25	100	PCT	Fralda descartável tamanho P c/ 44 unidades		16,58	1.658,00
26	100	PCT	Fralda descartável tamanho M c/ 44 unidades		16,58	1.658,00
27	100	PCT	Fralda descartável tamanho G c/ 38 unidades		16,58	1.658,00
28	100	PCT	Fralda descartável tamanho XG c/ 32 unidades		16,58	1.658,00
29	200	PCT	Fralda geriátrica c/ 8 unidades		12,63	2.526,00
30	40	PCT	Papel higiênico rolo cor creme em pacotes com 8 unidades de 500 metros cada		38,71	1.548,40

Lote 02: MATERIAIS DE EXPEDIENTE

Item	Qtde Estimada	Unid.	Especificação	Marca	Preço Máximo Unitário R\$	Preço Máximo Total R\$
16	50	UN	Pilha tamanho grande "D" c/ 2 unidade		4,43	221,50
17	50	UN	Pilha alcalina tamanho grande "D" c/ 2 unidades		13,48	674,00
18	50	UN	Pilha tamanho médio "C" c/ 2 unidades		4,07	203,50
19	50	UN	Pilha alcalina tamanho médio "C" c/ 2 unidades.		11,02	551,00
20	50	UN	Pilha pequena "AA" c/ 4 unidades		5,32	266,00
21	50	UN	Pilha alcalina pequena "AA4" c/ 4 unidades		7,75	387,50
22	50	UN	Pilha alcalina pequena "AA" c/ 2 unidades		4,96	248,00
23	50	UN	Pilha palito alcalina "AAA" c/ 2 unidades		5,99	299,50
31	20	UN	Almofada para carimbo cor azul, referência nº 03, estojo de plástico.		3,20	64,00
32	300	UN	Apontador de lápis de metal.		1,27	381,00
33	50	ROL	Barbante de algodão, cor cru, em rolos com 250 gramas.		4,43	221,50
34	100	UN	Bambolês de plástico.		1,99	199,00
35	300	UN	Bastão de silicone para máquina de cola quente, grosso, transparente.		0,90	270,00
36	300	UN	Bastão de silicone para máquina de cola quente, fino, transparente.		0,47	141,00
37	100	PCT	Bloco de recados auto adesivo removível tipo anote e cole dimensão 38mm x 51mm, cor amarelo em pacotes com 04 blocos com 100 folhas cada.		2,93	293,00
38	100	PCT	Bloco de recados auto adesivo removível dimensão 76mm x 76mm, cor amarelo em pacotes com 01 bloco com 100 folhas cada.		2,17	215,00
39	50	UN	Bobina de papel para embrulho, 60 cm, com 5 kg.		25,30	1.265,00
40	120	UN	Bobina para calculadora 57mm x 30 m, extra fina e extra acetinada e extra fina 1 via.		0,80	96,00
41	120	UN	Bobina para calculadora 60mm x 30 m, extra fina e extra acetinada e extra fina 1 via.		0,93	111,60
42	100	UN	Bola de isopor vários tamanhos.		1,33	133,00
43	80	CX	Borracha elástica para prender dinheiro em caixas com 100 gr		2,73	218,40
44	200	UN	Caderno de caligrafia com 48 folhas, brochura.		0,77	154,00
45	500	UN	Caderno de desenho 48 folhas pequeno.		0,77	385,00
46	1.200	UN	Caderno espiral pequeno, 48 folhas.		0,97	1.164,00
47	120	UN	Caderno de música com pauta, 105 x 148, 6 conjuntos de pentapautas, capa, espiral pequeno com 40 folhas.		1,03	123,60
48	50	UN	Calculadora manual com 8 dígitos, garantia mínima de 6 meses.		10,73	536,50
49	300	CX	Caneta esferográfica cor azul, corpo de cristal sextavado com ponta de tungstênio, ponta média, em caixas com 50 unidades.		18,60	5.580,00
50	50	CX	Caneta esferográfica cor preta, corpo de cristal sextavado com ponta de tungstênio, ponta média, em caixas com 50 unidades.		18,60	930,00
51	50	CX	Caneta esferográfica cor vermelha, corpo de cristal sextavado com ponta de tungstênio, ponta média, em caixas com 50 unidades.		18,60	930,00
52	150	UN	Caneta para retroprojeto, diversas cores.		2,10	315,00
53	400	UN	Caneta destaca texto, cor amarela, a base de água, secagem rápida, multiuso.		1,07	428,00
54	100	UN	Caneta destaca texto, cor rosa, a base de água, secagem rápida		1,07	107,00
55	100	UN	Caneta destaca texto, cor laranja, a base de água, secagem rápida, multiuso.		1,07	107,00
56	100	UN	Caneta destaca texto, cor verde, a base de água, secagem rápida, multiuso.		1,07	107,00
57	100	FLS	Carbono na cor preta para papel formato A4		0,62	62,00
58	600	UN	Cartolina colorida. Gramatura média 50x66 cm.		0,43	258,00
59	400	UN	Cartolina branca, gramatura média 50x66cm.		0,43	172,00
60	100	CX	Clips em arame de aço revestido, para papel, nº 0, em caixas		1,63	163,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

61	100	CX	Clips em arame de aço revestido, para papel, nº 1, em caixas		1,43	143,00
62	500	CX	Clips em arame de aço revestido, para papel, nº 2/0, em caixas com 100 unidades.		1,63	815,00
63	300	CX	Clips em arame de aço revestido, para papel, nº 3/0, em caixas		1,53	459,00
64	200	CX	Clips em arame de aço revestido, para papel, nº 8/0, em caixas com 25 unidades.		1,70	340,00
65	100	FRA	Cola de EVA em frascos de 25gr.		2,20	220,00
66	100	CX	Colchete nº 12 em caixas com 72 unidades.		5,50	550,00
67	100	CX	Colchete nº 15 em caixas com 72 unidades.		10,93	109,30
68	500	UN	Envelope amarelo ouro tamanho 41cm x 31 cm		0,43	215,00
69	20	MÇO	Espetinho de churrasco em maços com 100 unidades.		2,40	48,00
70	100	UN	Extrator de grampo em aço inox.		2,90	290,00
71	600	UN	Fita adesiva crepe tamanho 18mm x 30 metros.		2,23	1.338,00
72	800	UN	Folhas de EVA várias cores 60x50 cm.		1,53	1.224,00
73	500	CX	Giz colegial branco para lousa com gipsitina desidratada com		1,47	735,00
74	200	CX	Giz colegial colorido para lousa com gipsitina desidratada em caixas com 55 unidades.		2,43	486,00
75	100	CX	Giz de cera em caixa com 15 unidades cada.		2,93	293,00
76	70	UN	Grampeador metálico de mesa 26/6 tamanho 18 cm		26,67	1.866,90
77	300	CX	Lápis de cor tamanho grande, de madeira, em caixas com 12 unidades cada.		2,73	819,00
78	80	UN	Livro ata tamanho grande com 100 folhas		8,10	648,00
79	20	UN	Livro protocolo pequeno com 100 folhas.		4,93	98,60
80	50	UN	Pasta escolar de polionda lombo largo com espessura de 35mm, tamanho ofício		2,23	111,50
81	100	UN	Pasta tipo AZ lombo largo completa 35cm.		5,83	583,00
82	100	UN	pasta tipo AZ lombo estreito completa 35cm		5,83	583,00
83	300	FLS	Papel camurça várias cores.		0,60	180,00
84	400	FLS	Papel cartão várias cores.		0,70	280,00
85	200	ROL	Papel crepom várias cores.		0,60	120,00
86	300	FLS	Papel seda.		0,20	60,00
87	200	UN	Papel dupla face várias cores.		0,67	134,00
88	50	PCT	Papel ofício II, 216x330mm, branco, em resmas com 500 folhas.r		15,27	763,50
89	320	FLS	Papel dobradura.		0,27	86,40
90	370	UN	Papel micro ondulado várias cores.		1,37	506,90
91	50	PCT	Papel jornal para arquivos tamanho carta em resmas com 500 folhas.		12,50	625,00
92	20	UN	Perfurador para papel, tamanho grande, capacidade para 20 folhas.		17,37	347,40
93	100	CX	Percevejo em metal, latonado, em caixas com 100 unidades.		2,10	210,00
94	50	UN	Pincel atômico 850 ponta redonda cor preta.		1,70	85,00
95	50	UN	Pincel atômico 850 ponta redonda cores diversas.		1,70	85,00
96	10	CAR	Pintura facial, cartela com 3 lápis com seis cores, testada dermatologicamente, textura macia.		29,90	299,00
97	50	UN	Pistola de cola quente grande.		13,15	657,50
98	50	UN	Pistola de cola quente pequena.		8,85	442,50
99	50	UN	Prancheta de compensado tamanho 23,5x34,5cm.		1,95	97,50
100	100	UN	Quebra cabeça com 100 peças, desenhos diversos		10,90	1.090,00
101	20	UN	Quebra cabeça com 30/45 peças.		10,00	200,00
102	40	UN	Tesoura em aço inox 21 cm.		5,48	219,20
103	100	FRA	Tinta acrílica profissional fosca em frascos com 37ml.		2,38	238,00
104	20	UN	Tinta para carimbo cor preta, em frascos com 40 ml.		2,05	41,00
105	20	UN	Tinta para carimbo cor azul, em frascos com 40 ml.		2,05	41,00
106	5	UN	Tinta para carimbo cor vermelha, em frascos com 40 ml.		2,05	10,25
107	50	UN	Umedecedor de dedos creme com 12 gramas.		2,65	132,50

Lote 03: GENEROS ALIMENTÍCIOS

Item	Qtdde Estimada	Unid.	Especificação	Marca	Preço Máximo Unitário R\$	Preço Máximo Total R\$
108	250	UN	Acelga, de primeira qualidade, em cabeças de no mínimo 1,5 kg		2,28	570,00
109	750	UN	Alface de primeira qualidade em pés com 175 gramas		1,57	1.177,50
110	20	UN	Alho poró em maços		8,63	172,60
111	620	KG	Cebola branca em cabeças, de primeira qualidade, com casca protetora		1,72	1.066,40
112	80	KG	Cenoura in natura de primeira qualidade		2,71	216,80
113	500	UN	Couve folha, em maços de no mínimo 250 gramas		1,88	940,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

114	200	KG	Laranja in natura, maduras, de primeira qualidade		1,41	282,00
115	900	KG	Maça nacional, in natura, de primeira qualidade, vermelha		2,72	2.448,00
116	400	KG	Mandioca sem casca d primeira qualidade		2,40	960,00
117	1.530	DUZ	Ovos, classe A, brancos em embalagens com 12 unidades		2,29	3.503,70
118	250	UN	Tempero verde em maços de 100 gramas		1,57	392,50
119	100	KG	Carne de frango miúdos		1,39	139,00
120	480	UN	Hamburger		0,50	240,00
121	350	KG	Queijo fatiado tipo muzzarela		11,68	4.088,00
122	200	LAT A	Achocolatado em pó instantâneo, rico em vitaminas, com actigem E, fonte de cálcio e ferro em latas de 400 gramas		3,62	724,00
123	300	PCT	Bicarbonato de amônia (salamoniaco) em pacotes de 100 gramas		1,01	303,00
124	1.000	PCT	Bolacha doce tipo pãozinho de mel em pacotes de 400 gramas (tradicional sem glacê)		2,55	2.550,00
125	60	PCT	Bolacha salgada em pacotes de 500 gramas		2,89	173,40
126	15	UN	Caldo de galinha em tabletes com 6 unidades cada		1,22	18,30
127	860	PCT	Canjica de milho em pacotes de 500 gramas		1,25	1.075,00
128	700	PCT	Canjiquinha amarela (quirera) em pacotes de 500 gramas		1,21	847,00
129	50	PCT	Chá de erva doce em pacotes de 10 gramas		1,06	53,00
130	100	CX	Chá mate tostado a granel, rende até 12 litros, sabor natura lem embalagens de 200 gramas		2,32	232,00
131	705	CX	Chá diversos sabores em caixas com 25 saquinhos cada		1,87	1.318,35
132	210	PCT	Coco ralado puro em pacotes com 100 gramas		1,88	394,80
133	520	UNI	Doce de leite em potes de 1 kg		5,95	3.094,00
134	1.850	KG	Farinha de milho fubá em pacotes de 1 kg		1,25	2.312,50
135	1.300	KG	Macarrão com ovos vitaminado tipo parafuso		2,96	3.848,00
136	30	PCT	Macarrão de sêmola tipo parafuso em pacotes de 500 gr		1,97	59,10
137	30	PCT	Macarrão de sêmola tipo espaguetti em pacotes de 500 gr		2,15	64,50
138	20	KG	Macarrão de ovos tipo talharim em pacotes de 500 gr		2,72	54,40
139	450	PCT	Sagu em pacotes de 500 gramas		2,08	936,00
140	725	FRA	Vinagre de maçã em frascos com 750 ml		1,73	1.254,25
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$						104.087,81

1. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando a Prefeitura a adquiri-las.

II DA PARTICIPAÇÃO

1) Poderão participar do certame empresas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

III DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

1. Não poderão participar deste pregão:

- 1.1. Empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- 1.2. Empresas que estejam em concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 1.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná;
- 1.4. Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 1.5. Empresas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- 1.6. Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País

IV DO CREDENCIAMENTO

1. **Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:**

- a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

b) **Tratando-se de procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado** do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a" (**CONTRATO SOCIAL**), que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

V DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo I ao Edital, deverá ser apresentada fora dos Envelopes n°s 01 e 02.
2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope n° 01 – Proposta
Pregão Presencial n° 15/2010
Empresa:
CNPJ:
Data da Abertura: 12 de Março de 2010.
Horário de Abertura: 09h00min.

Envelope n°. 02 – Habilitação
Pregão Presencial n° 15/2010
Empresa:
CNPJ:
Data da Abertura: 12 de Março de 2010.
Horário de Abertura: 09h00min.

3. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, podendo ser utilizado como modelo o anexo IV deste edital.
4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.
5. **As empresas beneficiadas pela Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, devem apresentar juntamente com a proposta, Declaração de ser ME ou EPP, a não apresentação declina o direito dos benefícios.**
6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, dentro ou fora do envelope para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
 - a) nome, endereço e CNPJ;
 - b) número do Pregão;
 - c) descrição do objeto da presente licitação em conformidade com as especificações deste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
 - e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.
 - f) **Marca dos produtos ofertados.**
- 2. O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.
 - 3. No preço cotado obrigatoriamente estarão incluídas as despesas com frete, seguros e impostos incidentes sobre o objeto da licitação, não se admitindo qualquer adicional.
 - 4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.
 - 5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para cada item constante no ITEM I (Objeto), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.
 - 6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ITEM I.
 - 7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve da Prefeitura Municipal, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.
 - 8.1- Disposições gerais referentes às propostas:
 - 8.1.1 Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.
 - 8.1.2 Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela PREFEITURA são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.
 - 8.1.3 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no Modelo ANEXO VI para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto Modelo ANEXO V o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VII DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

- 1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:
- 1.2 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS na Pref. Municipal de Coronel Vivida:
 - a) *Certificado de Registro Cadastral - CRC*, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
 - b) certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais;
 - c) certidão Negativa de Tributos Estaduais;
 - d) certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
 - e) certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS);
 - f) certificado de Regularidade do FGTS;
 - g) Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**
 - h) Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo 02);
- 1.3. PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS na Pref. Municipal de Coronel Vivida:
 - a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- c) certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais;
- d) certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- e) certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS);
- g) certificado de Regularidade do FGTS;
- h) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias de sua expedição.**
- i) Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**
- j) Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo 02);

1.4- Disposições gerais referentes aos documentos:

- 1.4.1- Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.
- 1.4.2- A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s), salvo as empresas beneficiadas pelo disposto na Lei Complementar nº 123/2006 de 14.12.2006.

VIII DO PROCEDIMENTO, JULGAMENTO E DO PREÇO MÁXIMO.

- 1. No horário e locais indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 2. No Momento do credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo I ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope - Proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
 - a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
 - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 3.2. Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo estabelecido para cada item.
- 3.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
 - a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

- 4.1. Para efeito de seleção será considerado o menor preço por item.
5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário de cada item.
7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.
9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.
10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.
11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 12.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.2 e 1.3 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.
14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias corridos, sendo que o início e o término da contagem do prazo se dará sempre em dia útil, para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
6. A adjudicação será feita por item.

X DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento, em até 24 (vinte e quatro) horas da solicitação da divisão de compras, nos locais abaixo relacionados, independente da quantidade solicitada. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando a prefeitura a adquiri-las.
2. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
3. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme a necessidade e solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.
4. A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.
5. A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

6. OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ABAIXO:

Nº	Local	Endereço
01	Escola Municipal São Cristóvão	Rua Vereador Orlando Ferri
02	Escola Municipal Sete de Setembro	Rua Guiosepe Guarneri
03	Escola Municipal Juventino Rufatto	Rua Presidente Costa e Silva, 264
04	Escola Municipal Tiradentes	Rua Primo Zeni, s/n
05	Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães	Rua Dornevil Danguí
06	Escola Municipal Presidente Kennedy	Rua João Paulo II
07	Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile	Rua Iguaçu, 326
08	Escola Municipal Vista Alegre	Rua Frederico Berger, s/n
09	Escola Rural Municipal Maria da Luz	Localidade Abundancia
10	Escola Rural Municipal Santa Lúcia	Localidade Santa Lúcia
11	Centro Municipal de Educação Infantil Primavera	Rua Valdomiro Castro, s/n – Bairro Primavera
12	Centro Municipal de Educação Infantil Arco Íris	Rua Clevelândia
13	Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela	Rua Primo Zeni
14	Escola Tempo Integral	Rua Clevelândia, s/n
15	Departamento de Educação e Cultura (centro cultural)	Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570, esquina com Rua Dr. Claudino dos Santos
16	Corpo de Bombeiros	Rua Clevelândia, 799, Bairro São Luis
17	Agência do Trabalhador	Rua XV de Novembro, 147
18	Departamento de Agricultura	Praça Três Poderes, s/n
19	Departamento de Meio Ambiente	Praça Três Poderes, s/n



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

20	Viveiro Municipal	Bairro Flor da Serra
21	Casa Familiar Rural	Bairro Flor da Serra
22	Agência PREVCidade Coronel Vivida	Rua da Liberdade, 411
23	Departamento de Obras, Viação e Urbanismo	Rua Primo Zeni, esquina com Benjamim Bordim, s/n
24	Administração	Praça Três Poderes, s/n
25	Departamento de Saúde	Rua Sete de Setembro, 132
26	Posto de Saúde Bairro Jardim Maria da Luz	Rua Celeste Foppa, 223
27	Posto de Saúde BNH	Rua Jose Fopa, s/n, Bairro BNH
28	Posto de Saúde Vista Alegre	Rua Bahia, s/n
29	Posto de Saúde São José Operário	Rua Otílio C. Weiss, s/n, Bairro São José Operário
30	Departamento de Promoção Humana	Rua Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II
31	Centro da Juventude	Rua Santa Catarina, 139
32	Casa Lar	Rua Clevelândia, s/n
33	Geração de Renda	Rua José Foppa, s/n, Bairro Industrial
34	Conselho Tutelar	Avenida Generoso Marques, casa de pedra, s/n
35	Departamento de Esporte	Rua Clevelândia, s/n

XI DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 1 A contratada deverá apresentar para aprovação na Prefeitura, toda vez que for necessário, dados informativos sobre o produto, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.
- 2 A Prefeitura reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pela Prefeitura.
- 3 Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XII DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) ou 20º (vigésimo) dia do mês subsequente a entrega do objeto conforme segue:
 - 1.1 Notas fiscais entregues do dia 10 ao dia 20 de cada mês, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês subsequente a entrega da NF;
 - 1.2 Notas fiscais entregues do dia 21 ao dia 09 de cada mês, o pagamento será efetuado no dia 20 do mês subsequente a entrega da NF;
 - 1.3 Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.
2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada.

XIII DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

- 12.1 Os recursos para assegurar o pagamento das futuras e eventuais aquisições que consta neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária a seguir:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03.01	Administração SMA	03.001.04.122.0003.2.006.	3.3.90.30	1000	1608
03.02	Funrebom	03.001.06.182.0007.2.010	3.3.90.30	1000	1611
03.02	Funrebom	03.001.06.182.0007.2.010	3.3.90.30	1515	1612
04.01	Administração SMF	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.30	1000	1613
04.01	Administração SMF	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.30	1510	1614
04.01	Administração SMF	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.30	1511	1615
05.02	Departamento de Cultura	05.002.13.392.0017.2.018	3.3.90.30	1000	1630
05.03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30	1000	1631
06.02	Depto de Promoção Humana	06.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.30	1000	1661
06.03	FUMAS	06.003.08.241.0021.2.041	3.3.90.30	1000	1668
06.03	FUMAS	06.003.08.242.0021.2.042	3.3.90.30	1000	1669
06.03	FUMAS	06.003.08.243.0021.2.043	3.3.90.30	1000	1670



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

06.03	FUMAS	06.003.08.243.0021.2.043	3.3.90.30	31776	1671
06.03	FUMAS	06.003.08.243.0021.2.043	3.3.90.30	31813	1672
06.03	FUMAS	06.003.08.243.0021.2.043	3.3.90.30	31815	1673
06.03	FUMAS	06.003.08.244.0023.2.038	3.3.90.30	1000	1663
06.03	FUMAS	06.003.08.244.0023.2.039	3.3.90.30	1000	1664
06.03	FUMAS	06.003.08.244.0023.2.039	3.3.90.30	31781	1665
06.03	FUMAS	06.003.08.244.0023.2.039	3.3.90.30	31783	1666
06.03	FUMAS	06.003.08.244.0023.2.040	3.3.90.30	1000	1667
07.01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.601.0024.2.044	3.3.90.30	1000	1680
07.01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.601.0024.2.025	3.3.90.30	1000	1681
07.01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.602.0025.2.049	3.3.90.30	1000	1684
07.01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.047	3.3.90.30	1000	1682
07.01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30	1000	1683
08.01	D.O.S.U.	08.001.15.451.0035.2.051	3.3.90.30	1000	1689
08.01	D.O.S.U.	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30	1000	1690
08.01	D.O.S.U.	08.001.15.752.0031.2.053	3.3.90.30	1000	1691
08.01	D.O.S.U.	08.001.17.512.0020.2.050	3.3.90.30	1000	1688
08.01	D.O.S.U.	08.001.18.541.0026.2.054	3.3.90.30	1000	1693
08.01	D.O.S.U.	08.001.18.544.0026.2.055	3.3.90.30	1000	1694
08.02	Depto de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30	1000	1696
08.02	Depto de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30	1000	1697

XIV DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, a empresa vencedora deverá regularizar imediatamente as negativas e atualizá-las.
- 1.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XIV, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
2. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XIV, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.
- 2.1. Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 8 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso.
- 2.2. A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município e Diário Oficial do Estado do Paraná.
- 2.3. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 9 a 15, do item VIII; e 1, 2 e 6 do item IX, deste ato convocatório.

XV DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
 - 2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da Ordem de Compras, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da Ordem de Compra.
 - 2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da Ordem de Compras, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir o subitem 1. do item X deste edital, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ordem de Compra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

XVI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.
 - 2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
3. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.
4. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.
5. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.
6. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações, após a celebração do contrato.
7. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
 - 7.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.
 - 7.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.
9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.
10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos itens fornecidos.
11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
13. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
14. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação.
14. Integram o presente Edital :
 - Anexo I – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
 - Anexo II – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
 - Anexo III – Minuta da ata de registro de preços.
 - Anexo IV – Modelo da Proposta
 - Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
 - Anexo VI – Modelo de Procuração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

16. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, no Departamento de Licitações, sito na Praça dos Três poderes s/n neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300 e Site www.pmcv.com.br.
17. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida – Pr.

Coronel Vivida, 25 de Fevereiro de 2010.

Ademir Antonio Azilheiro
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Observação: este documento deverá ser apresentado fora dos envelopes entregue ao Pregoeiro.

ANEXO I

REGÃO PRESENCIAL nº 15/2010

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Processo Licitatório Pregão Presencial nº 15/2010

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
RG do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2010

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Local e data

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no Pregão nº 15/2010, Processo Licitatório nº 15/2010, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, de de 2010

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2010

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE:

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura Praça dos Três Poderes, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito **Fernando Aurélio Gugik**, brasileiro, inscrito no CPF nº. 495.147.769-68 e RG nº. 1.465.138 SSP-PR, e do outro, a Empresa....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada pelo(a) Sr(a).....inscrito no CPF nº....., residente e domiciliado em....., vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para **REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, MATERIAL DE EXPEDIENTE E GENEROS ALIMENTICIOS PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, INCLUSIVE SAÚDE E EDUCAÇÃO**, fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, Lei de Licitações nº 8.666/93, Decreto nº 3263 de 28.09.06 e Lei Complementar nº 123 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007 em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços das propostas vencedoras para **REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, MATERIAL DE EXPEDIENTE E GENEROS ALIMENTICIOS PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, INCLUSIVE SAÚDE E EDUCAÇÃO**, de conformidade com as especificações constantes Item I – Objeto e Quantidade Estimada, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento, em até 24 (vinte e quatro) horas da solicitação da divisão de compras nos locais abaixo especificados, independente da quantidade solicitada. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando a prefeitura a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 meses e serão retirados conforme solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

2. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3. Os produtos deverão ser entregues nos locais relacionados no item X do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias de cada departamento, conforme abaixo especificado:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03.01	Administração SMA	03.001.04.122.0003.2.006.	3.3.90.30	1000	1608
03.02	Funrebom	03.001.06.182.0007.2.010	3.3.90.30	1000	1611
03.02	Funrebom	03.001.06.182.0007.2.010	3.3.90.30	1515	1612
04.01	Administração SMF	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.30	1000	1613
04.01	Administração SMF	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.30	1510	1614
04.01	Administração SMF	04.001.04.123.0003.2.007	3.3.90.30	1511	1615
05.02	Departamento de Cultura	05.002.13.392.0017.2.018	3.3.90.30	1000	1630
05.03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30	1000	1631
06.02	Depto de Promoção Humana	06.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.30	1000	1661
06.03	FUMAS	06.003.08.241.0021.2.041	3.3.90.30	1000	1668
06.03	FUMAS	06.003.08.242.0021.2.042	3.3.90.30	1000	1669
06.03	FUMAS	06.003.08.243.0021.2.043	3.3.90.30	1000	1670
06.03	FUMAS	06.003.08.243.0021.2.043	3.3.90.30	31776	1671
06.03	FUMAS	06.003.08.243.0021.2.043	3.3.90.30	31813	1672
06.03	FUMAS	06.003.08.243.0021.2.043	3.3.90.30	31815	1673
06.03	FUMAS	06.003.08.244.0023.2.038	3.3.90.30	1000	1663
06.03	FUMAS	06.003.08.244.0023.2.039	3.3.90.30	1000	1664
06.03	FUMAS	06.003.08.244.0023.2.039	3.3.90.30	31781	1665
06.03	FUMAS	06.003.08.244.0023.2.039	3.3.90.30	31783	1666
06.03	FUMAS	06.003.08.244.0023.2.040	3.3.90.30	1000	1667
07.01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.601.0024.2.044	3.3.90.30	1000	1680
07.01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.601.0024.2.025	3.3.90.30	1000	1681
07.01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.602.0025.2.049	3.3.90.30	1000	1684
07.01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.047	3.3.90.30	1000	1682
07.01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30	1000	1683
08.01	D.O.S.U.	08.001.15.451.0035.2.051	3.3.90.30	1000	1689
08.01	D.O.S.U.	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30	1000	1690
08.01	D.O.S.U.	08.001.15.752.0031.2.053	3.3.90.30	1000	1691

- 4.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

4.2. O ORGÃO CONTRATANTE reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PREÇOS

5. Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço.

5.1. O Contratante monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

5.1.1. O Contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

5.1.2. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

5.1.3 Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

6. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

7. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo IV do Edital Pregão Presencial nº 15/2010, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

7.1 Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

7.2 Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE.

7.3 Responder perante o ÓRGÃO CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

7.4 Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO CONTRATANTE.

7.5 Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

7.6 Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

7.7 Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.8 Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

8. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

8.1 Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à execução da contratação e fornecimento.

8.2 Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

8.3 Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

8.4 Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

8.5 Fiscalizar a execução da contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.6 O departamento de administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1 Os produtos deverão ser entregues conforme necessidade, em no máximo 24 (vinte e quatro) horas da solicitação do departamento, mediante apresentação da obrigatória Autorização de Fornecimento emitida pela Prefeitura.

9.2 A contratada deverá apresentar para aprovação da PREFEITURA, toda vez que for necessário, resultado de testes, ensaios, amostras e demais dados informativos sobre o produto, de modo que permita sua perfeita identificação quanto a qualidade e procedência.

9.3 A PREFEITURA reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no Edital e/ou Ata de Registro de Preços, ou que seja considerado inadequado pela PREFEITURA.

9.4 A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil do produto será da CONTRATADA. Conseqüentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na entrega.

9.5 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar a PREFEITURA ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando a PREFEITURA de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto a de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

9.6 A CONTRATADA se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução desta ata de registro de preços, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

9.7 Os produtos, no ato da entrega deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando nº da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e do FGTS.

9.8 O faturamento deverá ser emitido para PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – CNPJ 76.995.455/0001-56 -Endereço: Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro – CEP. 85.550-000 – Coronel Vivida – PR, e quando for do Fundo Municipal de Saúde deverá ser emitida nota fiscal para o mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida se compromete a efetuar o pagamento, através depósito bancário, após a entrega do objeto, no local a ser indicado pelo Departamento responsável da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida Pr, comprovada a adequação com o disposto no edital, após vistoria realizada por servidor responsável, até o 10º (décimo) ou 20º (vigésimo) dia do mês subsequente a entrega do produto, acompanhada da nota fiscal devidamente atestada pelo recebedor dos materiais.

10.2. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

10.3. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços.

10.4 A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 O ÓRGÃO CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a entrega dos produtos e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento do produto às condições e especificações requisitadas.

11.2 O ato da fiscalização de execução da ata de registro de preços não desobriga a(s) DETENTORA(s) de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

12. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

12.1 Pela Administração, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

12.2 Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

12.3 Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

12.4 A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Coronel Vivida – PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

12.5 Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a Administração poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

12.6 Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

12.7 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

- a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma.
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, por dia de atraso, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Autorização de Fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

13.3. Aos proponentes que forem convocados dentro do prazo de validade da sua proposta e não se apresentarem para celebrar a ata de registro de preços ou a retirada da autorização de fornecimento, ou deixarem de entregar ou que apresentarem documentação comprovadamente falsa, dentre a exigida para a participação e habilitação na presente licitação, ou que ensejarem o retardamento da execução do certame, ou que não mantiverem a proposta, que falharem ou fraudarem a execução da ata de registro de preços, que se comportarem de modo inidôneo, que fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura Municipal, pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da ata de registro de preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de conclusão dos serviços, que será descontada dos créditos constantes do pagamento da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição.

13.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

13.5. O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no parágrafo anterior será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao vencimento do prazo para execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

14. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão Presencial nº 15/2010 e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela (s) DETENTORA(S) da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

15.1 Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

15.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

15.3 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

15.4 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, __ de _____ de 2010

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2010

MODELO DE CARTA-PROPOSTA

SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para execução do Item abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

LOTE 01: MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE

Item	Qtde Esti- mada	Unid.	Especificação	Marca	Preço Máximo Unitário R\$	Valor Unitário Proposto R\$	Valor Total Proposto R\$
1	100	PCT	Absorvente sem abas em pacotes com 8 unidades		1,79		
2	450	FRA	Amaciante d roupas em frascos de 2 litros		3,77		
3	12	UN	Desodorante anti-transpirante roll-on feminino com 50 ml		5,81		
4	100	UN	Flanela para tirar pó 60/38 cm, cor branca e laranja		2,20		
5	440	PAR	Luva de borracha latex tamanho médio		3,14		
6	60	UN	Pá para coletar lixo de plástico com vassourinha		6,37		
7	112	UN	Pano para louça com estampa, tamanho 45x67cm		3,10		
8	950	PCT	Papel higiênico picotado, em embalagem com 4 unidades de 40		1,68		
9	510	FRD	Papel toalha para banheiro em fardos com 1000 folhas cor creme		6,62		
10	2.000	PCT	Sacos para lixo capacidade 30 litros em pacotes com 10 unidades cada		1,52		
11	340	PCT	Sabão em pó em pacotes com 500 gramas cada, tradicional		2,89		
12	740	FRA	Saponáceo líquido cremoso em frascos de 300 ml		3,78		
13	60	UN	Toalha para limpeza escura 60 x 38 cm (felpuda)		3,92		
14	378	UN	Vassouras de palha com cabo tamanho grande		9,18		
15	10	UN	Limpa forno em potes de 230 gramas		5,23		
24	30	FRA	Condicionador de cabelo, embalagem de 01 kg.		5,11		
25	100	PCT	Fralda descartável tamanho P c/ 44 unidades		16,58		
26	100	PCT	Fralda descartável tamanho M c/ 44 unidades		16,58		
27	100	PCT	Fralda descartável tamanho G c/ 38 unidades		16,58		
28	100	PCT	Fralda descartável tamanho XG c/ 32 unidades		16,58		
29	200	PCT	Fralda geriátrica c/ 8 unidades		12,63		
30	40	PCT	Papel higiênico rolo cor creme em pacotes com 8 unidades de 500 metros cada		38,71		

Lote 02: MATERIAIS DE EXPEDIENTE

Item	Qtde Esti- mada	Unid.	Especificação	Marca	Preço Máximo Unitário R\$	Valor Unitário Proposto R\$	Valor Total Proposto R\$
16	50	UN	Pilha tamanho grande "D" c/ 2 unidade		4,43		
17	50	UN	Pilha alcalina tamanho grande "D" c/ 2 unidades		13,48		
18	50	UN	Pilha tamanho médio "C" c/ 2 unidades		4,07		
19	50	UN	Pilha alcalina tamanho médio "C" c/ 2 unidades.		11,02		
20	50	UN	Pilha pequena "AA" c/ 4 unidades		5,32		
21	50	UN	Pilha alcalina pequena "AA4" c/ 4 unidades		7,75		
22	50	UN	Pilha alcalina pequena "AA" c/ 2 unidades		4,96		
23	50	UN	Pilha palito alcalina "AAA" c/ 2 unidades		5,99		
31	20	UN	Almofada para carimbo cor azul, referência nº 03, estojo de plástico.		3,20		
32	300	UN	Apontador de lápis de metal.		1,27		
33	50	ROL	Barbante de algodão, cor crú, em rolos com 250 gramas.		4,43		
34	100	UN	Bambolês de plástico.		1,99		
35	300	UN	Bastão de silicone para máquina de cola quente, grosso, transparente.		0,90		
36	300	UN	Bastão de silicone para máquina de cola quente, fino, transparente.		0,47		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

37	100	PCT	Bloco de recados auto adesivo removível tipo anote e cole dimensão 38mm x 51mm, cor amarelo em pacotes com 04 blocos com 100 folhas cada.		2,93		
38	100	PCT	Bloco de recados auto adesivo removível dimensão 76mm x 76mm, cor amarelo em pacotes com 01 bloco com 100 folhas cada.		2,17		
39	50	UN	Bobina de papel para embrulho, 60 cm, com 5 kg.		25,30		
40	120	UN	Bobina para calculadora 57mm x 30 m, extra fina e extra acetinada e extra fina 1 via.		0,80		
41	120	UN	Bobina para calculadora 60mm x 30 m, extra fina e extra acetinada e extra fina 1 via.		0,93		
42	100	UN	Bola de isopor vários tamanhos.		1,33		
43	80	CX	Borracha elástica para prender dinheiro em caixas com 100 gr		2,73		
44	200	UN	Caderno de caligrafia com 48 folhas, brochura.		0,77		
45	500	UN	Caderno de desenho 48 folhas pequeno.		0,77		
46	1.200	UN	Caderno espiral pequeno, 48 folhas.		0,97		
47	120	UN	Caderno de música com pauta, 105 x 148, 6 conjuntos de pentapautas, capa, espiral pequeno com 40 folhas.		1,03		
48	50	UN	Calculadora manual com 8 dígitos, garantia mínima de 6 meses.		10,73		
49	300	CX	Caneta esferográfica cor azul, corpo de cristal sextavado com ponta de tungstênio, ponta média, em caixas com 50 unidades.		18,60		
50	50	CX	Caneta esferográfica cor preta, corpo de cristal sextavado com ponta de tungstênio, ponta média, em caixas com 50 unidades.		18,60		
51	50	CX	Caneta esferográfica cor vermelha, corpo de cristal sextavado com ponta de tungstênio, ponta média, em caixas com 50 unidades.		18,60		
52	150	UN	Caneta para retroprojektor, diversas cores.		2,10		
53	400	UN	Caneta destaca texto, cor amarela, a base de água, secagem rápida, multiuso.		1,07		
54	100	UN	Caneta destaca texto, cor rosa, a base de água, secagem rápida		1,07		
55	100	UN	Caneta destaca texto, cor laranja, a base de água, secagem rápida, multiuso.		1,07		
56	100	UN	Caneta destaca texto, cor verde, a base de água, secagem rápida, multiuso.		1,07		
57	100	FLS	Carbono na cor preta para papel formato A4		0,62		
58	600	UN	Cartolina colorida. Gramatura média 50x66 cm.		0,43		
59	400	UN	Cartolina branca, gramatura média 50x66cm.		0,43		
60	100	CX	Clips em arame de aço revestido, para papel, nº 0, em caixas		1,63		
61	100	CX	Clips em arame de aço revestido, para papel, nº 1, em caixas		1,43		
62	500	CX	Clips em arame de aço revestido, para papel, nº 2/0, em caixas com 100 unidades.		1,63		
63	300	CX	Clips em arame de aço revestido, para papel, nº 3/0, em caixas		1,53		
64	200	CX	Clips em arame de aço revestido, para papel, nº 8/0, em caixas com 25 unidades.		1,70		
65	100	FRA	Cola de EVA em frascos de 25gr.		2,20		
66	100	CX	Colchete nº 12 em caixas com 72 unidades.		5,50		
67	100	CX	Colchete nº 15 em caixas com 72 unidades.		10,93		
68	500	UN	Envelope amarelo ouro tamanho 41cm x 31 cm		0,43		
69	20	MÇO	Espetinho de churrasco em maços com 100 unidades.		2,40		
70	100	UN	Extrator de grampo em aço inox.		2,90		
71	600	UN	Fita adesiva crepe tamanho 18mm x 30 metros.		2,23		
72	800	UN	Folhas de EVA várias cores 60x50 cm.		1,53		
73	500	CX	Giz colegial branco para lousa com gipsitina desidratada com		1,47		
74	200	CX	Giz colegial colorido para lousa com gipsitina desidratada em caixas com 55 unidades.		2,43		
75	100	CX	Giz de cera em caixa com 15 unidades cada.		2,93		
76	70	UN	Grampeador metálico de mesa 26/6 tamanho 18 cm		26,67		
77	300	CX	Lápis de cor tamanho grande, de madeira, em caixas com 12 unidades cada.		2,73		
78	80	UN	Livro ata tamanho grande com 100 folhas		8,10		
79	20	UN	Livro protocolo pequeno com 100 folhas.		4,93		
80	50	UN	Pasta escolar de polionda lombo largo com espessura de 35mm, tamanho ofício		2,23		
81	100	UN	Pasta tipo AZ lombo largo completa 35cm.		5,83		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

82	100	UN	pasta tipo AZ lombo estreito completa 35cm		5,83		
83	300	FLS	Papel camurça várias cores.		0,60		
84	400	FLS	Papel cartão várias cores.		0,70		
85	200	ROL	Papel crepom várias cores.		0,60		
86	300	FLS	Papel seda.		0,20		
87	200	UN	Papel dupla face várias cores.		0,67		
88	50	PCT	Papel ofício II, 216x330mm, branco, em resmas com 500 folhas.r		15,27		
89	320	FLS	Papel dobradura.		0,27		
90	370	UN	Papel microondulado várias cores.		1,37		
91	50	PCT	Papel jornal para arquivos tamanho carta em resmas com 500 folhas.		12,50		
92	20	UN	Perfurador para papel, tamanho grande, capacidade para 20 folhas.		17,37		
93	100	CX	Percevejo em metal, latonado, em caixas com 100 unidades.		2,10		
94	50	UN	Pincel atômico 850 ponta redonda cor preta.		1,70		
95	50	UN	Pincel atômico 850 ponta redonda cores diversas.		1,70		
96	10	CAR	Pintura facial, cartela com 3 lápis com seis cores, testada dermatologicamente, textura macia.		29,90		
97	50	UN	Pistola de cola quente grande.		13,15		
98	50	UN	Pistola de cola quente pequena.		8,85		
99	50	UN	Prancheta de compensado tamanho 23,5x34,5cm.		1,95		
100	100	UN	Quebra cabeça com 100 peças, desenhos diversos		10,90		
101	20	UN	Quebra cabeça com 30/45 peças.		10,00		
102	40	UN	Tesoura em aço inox 21 cm.		5,48		
103	100	FRA	Tinta acrílica profissional fosca em frascos com 37ml.		2,38		
104	20	UN	Tinta para carimbo cor preta, em frascos com 40 ml.		2,05		
105	20	UN	Tinta para carimbo cor azul, em frascos com 40 ml.		2,05		
106	5	UN	Tinta para carimbo cor vermelha, em frascos com 40 ml.		2,05		
107	50	UN	Umedecedor de dedos creme com 12 gramas.		2,65		

Lote 03: GENEROS ALIMENTÍCIOS

Item	Qtde Estimada	Unid.	Especificação	Marca	Preço Máximo Unitário R\$	Valor Unitário Proposto R\$	Valor Total Proposto R\$
108	250	UN	Acelga, de primeira qualidade, em cabeças de no mínimo 1,5 kg		2,28		
109	750	UN	Alface de primeira qualidade em pés com 175 gramas		1,57		
110	20	UN	Alho poró em maços		8,63		
111	620	KG	Cebola branca em cabeças, de primeira qualidade, com casca protetora		1,72		
112	80	KG	Cenoura in natura de primeira qualidade		2,71		
113	500	UN	Couve folha, em maços de no mínimo 250 gramas		1,88		
114	200	KG	Laranja in natura, maduras, de primeira qualidade		1,41		
115	900	KG	Maça nacional, in natura, de primeira qualidade, vermelha		2,72		
116	400	KG	Mandioca sem casca d primeira qualidade		2,40		
117	1.530	DUZ	Ovos, classe A, brancos em embalagens com 12 unidades		2,29		
118	250	UN	Tempero verde em maços de 100 gramas		1,57		
119	100	KG	Carne de frango miúdos		1,39		
120	480	UN	Hamburger		0,50		
121	350	KG	Queijo fatiado tipo muzzarela		11,68		
122	200	LAT A	Achocolatado em pó instantâneo, rico em vitaminas, com actigem E, fonte de cálcio e ferro em latas de 400 gramas		3,62		
123	300	PCT	Bicarbonato de amônia (salamoníaco) em pacotes de 100 gramas		1,01		
124	1.000	PCT	Bolacha doce tipo pãozinho de mel em pacotes de 400 gramas (tradicional sem glacê)		2,55		
125	60	PCT	Bolacha salgada em pacotes de 500 gramas		2,89		
126	15	UN	Caldo de galinha em tablets com 6 unidades cada		1,22		
127	860	PCT	Canjica de milho em pacotes de 500 gramas		1,25		
128	700	PCT	Canjiquinha amarela (quirera) em pacotes de 500 gramas		1,21		
129	50	PCT	Chá de erva doce em pacotes de 10 gramas		1,06		
130	100	CX	Chá mate tostado a granel, rende até 12 litros, sabor natural em embalagens de 200 gramas		2,32		
131	705	CX	Chá diversos sabores em caixas com 25 saquinhos cada		1,87		
132	210	PCT	Coco ralado puro em pacotes com 100 gramas		1,88		
133	520	UNI	Doce de leite em pots de 1 kg		5,95		
134	1.850	KG	Farinha de milho fubá em pacotes de 1 kg		1,25		
135	1.300	KG	Macarrão com ovos vitaminado tipo parafuso		2,96		
136	30	PCT	Macarrão de sêmola tipo parafuso em pacotes de 500 gr		1,97		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

137	30	PCT	Macarrão de sêmola tipo espaguetti em pacotes de 500 gr		2,15		
138	20	KG	Macarrão de ovos tipo talharim em pacotes de 500 gr		2,72		
139	450	PCT	Sagu em pacotes de 500 gramas		2,08		
140	725	FRA	Vinagre de maçã em frascos com 750 ml		1,73		

Valor da Proposta: R\$ (.....)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura da licitação.

DECLARAMOS QUE ENTREGAREMOS EM NO MÁXIMO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS DA SOLICITAÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS, QUALQUER PRODUTO COTADO POR NOSSA EMPRESA, INDEPENDENTE DA QUANTIDADE SOLICITADA.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 – DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2010

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER
UMA ME OU EPP).**

_____, CNPJ/MF Nº _____, sediada, _____ (Endereço Completo)
Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de
pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na
Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 15/2010

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao Pregão Presencial nº 015/2010, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO